DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 29 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 1909** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.997 DE 29 JUNHO DE 2026

Concede Promoção Horizontal a Professor(a) do Município, nos termos da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 65 e 66 da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção horizontal consiste na passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe de cargos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o interstício mínimo de 03 (três) anos entre promoções horizontais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve, na média das três últimas avaliações de desempenho funcional, percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da soma total dos pontos atribuídos aos fatores de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal ao(à) servidor(a) **STEFANI OLIVEIRA BARBIERI**, ocupante do cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO, matrícula nº 1066, passando do padrão de vencimento 105-A para o padrão imediatamente superior, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales/SP, 29 de Junho de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

.....

PORTARIA Nº 5.998 DE 29 JUNHO DE 2026

Concede Promoção Horizontal a Professor(a) do Município, nos termos da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 65 e 66 da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção horizontal consiste na passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe de cargos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o interstício mínimo de 03 (três) anos entre promoções horizontais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve, na média das três últimas avaliações de desempenho funcional, percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da soma total dos pontos atribuídos aos fatores de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal ao(à) servidor(a) **JULIANA LOPES PAULINO DIAS**, ocupante do cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO, matrícula nº 1067, passando do padrão de vencimento 105-A para o padrão imediatamente superior, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales/SP, 29 de Junho de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

.....

PORTARIA Nº 5.999 DE 29 JUNHO DE 2026

Concede Promoção Horizontal a Professor(a) do Município, nos termos da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 65 e 66 da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção horizontal consiste na passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe de cargos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o interstício mínimo de 03 (três) anos entre promoções horizontais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve, na média das três últimas avaliações de desempenho funcional, percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da soma total dos pontos atribuídos aos fatores de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal ao(à) servidor(a) **ANA JULIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO DA CRUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I

EDUC. INFANTIL., matrícula nº 1076, passando do padrão de vencimento 105-A para o padrão imediatamente superior, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales/SP, 29 de Junho de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

.....

PORTARIA Nº 6.000 DE 29 JUNHO DE 2026

Concede Promoção Horizontal a Professor(a) do Município, nos termos da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 65 e 66 da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção horizontal consiste na passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe de cargos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o interstício mínimo de 03 (três) anos entre promoções horizontais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve, na média das três últimas avaliações de desempenho funcional, percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da soma total dos pontos atribuídos aos fatores de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal ao(à) servidor(a) **FABRICIA FERNANDA BURATTO ALVES**, ocupante do cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO, matrícula nº 593, passando do padrão de vencimento 105-B para o padrão imediatamente superior, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei nº 1.786, de 21 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales/SP, 29 de Junho de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Lecy de Oliveira, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, em cumprimento ao **Processo n.º 008/2025**, **Inexigibilidade n.º 001/2025**, resolve **ADJUDICAR** o objeto aos proprietários José Carlos Burili e Tania de Oliveira Burili , pelo valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Lecy de Oliveira, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, com fulcro no artigo 74, inciso I, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o **Processo n.º 008/2025 – Inexigibilidade n.º 001/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** aos proprietários José Carlos Burili e Tania de Oliveira Burili, para assinatura do Contrato de Compra, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales/SP, 29 de junho de 2026

Lecy de Oliveira
Diretora Presidente

AV. MIGUEL TARSITANO, Nº 875 - JARDIM EUROPA - CEP 14.980-148 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR